

Fórmulas e Coberturas

Coberturas	Conta de Outrem	Conta Própria
Desemprego Involuntário ⁽¹⁾	■	
Incapacidade Temporária Absoluta	■	■
Hospitalização		■

Limites de Indemnização

Coberturas	Conta de Outrem	Conta Própria
Desemprego Involuntário ⁽¹⁾	55% sobre a remuneração bruta mensal (até 75% da remuneração líquida e até 1.048€/mês no máximo de 6 meses) ⁽²⁾	-
Incapacidade Temporária Absoluta	<ul style="list-style-type: none"> • 1 a 30 dias = 20% • 31 a 90 dias = 15% • 91 a 365 dias = 5% sobre a remuneração bruta mensal (até 500€/mês no máximo de 12 meses)	50% da remuneração mensal domiciliada (até 1.000€/mês no máximo de 6 meses); 50% das despesas domiciliadas (até 75€/mês no máximo de 6 meses)
Hospitalização	-	
A Quem se Destina	Clientes que trabalham por conta de outrem e pretendem uma proteção parcial do seu rendimento em caso de desemprego involuntário de longa duração, ou incapacidade temporária.	Clientes que trabalham por conta própria e pretendem uma proteção parcial do seu rendimento em caso de imprevisto bem como das suas despesas correntes

(1) A cobertura de **Desemprego Involuntário**, sem prejuízo de outras exclusões previstas nas Condições Gerais e Especiais, não poderá ser acionada, sempre que a situação de desemprego resulte da caducidade do contrato (Ex. situações de **contratos a termo** que cessam devido ao facto de o prazo previsto para a sua duração ter chegado ao fim);

(2) A comparticipação acima prevista para a cobertura de Desemprego Involuntário, conforme definido nas Condições Gerais e Especiais, será paga após o Final do período de subsídio de desemprego da Seg. Social.

Regras de Aceitação

Regras de Subscrição e permanência

	Conta de Outrem	Conta Própria
Subscrição	Subscrição condicionada a trabalhadores por conta de outrem	Subscrição condicionada a trabalhadores por conta própria
	Pessoa segura tem que ter o seu rendimento domiciliado no Banco	
	Idades compreendidas entre os 18 e os 64 anos de idade	
	Desempenhar regularmente, à data da adesão, um mínimo de dezasseis (16) horas semanais, uma atividade profissional nos últimos doze (12) meses e não ter conhecimento de uma possível situação de desemprego	
Permanência	Até 65 anos de idade	
Remuneração declarada	Remuneração Bruta Mensal	Remuneração Mensal Domiciliada

Vantagens

Inovação:

- Produto único no mercado com fórmulas dirigidas a trabalhadores por conta de outrem e por conta própria

Qualidade:

- Produto que garante parte da remuneração aos trabalhadores por conta de outrem, após o término do Subsídio de Desemprego da Segurança Social, e um complemento em caso de baixa por doença ou acidente;
- Se for trabalhador por conta própria, em caso de hospitalização e/ou incapacidade para trabalhar por doença ou acidente, o Seguro Proteção Salário oferece-lhe a garantia de um rendimento que não está contemplado pelo regime obrigatório da Segurança Social;
- Proteção adicional das despesas domiciliadas no Banco no caso dos trabalhadores por Conta Própria

Simplicidade:

- Pagamentos por transferência bancária;
- Preço justo calculado com base na remuneração da pessoa segura.

Rapidez:

- Em caso de sinistro o cliente deverá contactar para o telefone 800 200 418

Franquias Relativas

Coberturas	Conta de Outrem	Conta Própria
Incapacidade Temporária Absoluta		30 Dias
Hospitalização	-	7 Dias

Período de Carência

Coberturas	Conta de Outrem	Conta Própria
Desemprego Involuntário		
Incapacidade Temporária Absoluta		90 Dias
Hospitalização		

Período de Requalificação

Coberturas	Conta de Outrem	Conta Própria
Desemprego Involuntário		
Incapacidade Temporária Absoluta		6 Meses*
Hospitalização		

* Exceto quando se tratarem de dois sinistros de coberturas diferentes, um sinistro de Incapacidade Temporária Absoluta por Doença e outro por Acidente; um sinistro de Incapacidade Temporária Absoluta por Doença e uma recaída pela mesma patologia; dois sinistros de Incapacidade Temporária Absoluta por Acidente.